



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2078 – Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP.

*Vereador **ROBERTO MORI RODA** – PV*

<http://robertinhomori.net>

LEI Nº 13.501

DE 6 DE JANEIRO DE 2005.

Modifica o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 7.441 de 6 de maio de 1975, alterada pela Lei Municipal nº. 8.710 de 10 de fevereiro de 1982.

(Autor: Roberto Mori Roda - Vereador PV)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei Municipal nº. 7.441/75, alterada pela Lei Municipal nº. 8.710/82, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Para comemorar o **“Dia do Médico”**, serão escolhidos pela Sociedade Médica de São Carlos, o "Médico do Ano" e o "Médico Homenageado do Ano", escolhidos dentre os profissionais médicos, que tenham se destacado no exercício de suas atividades neste Município, os quais serão homenageados em Sessão Solene”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 8 de dezembro de 2004.

(a) **EDSON ANTONIO
FERMIANO**
Presidente

(a) **SILVANA DONATTI**
1ª Secretária